REQUERIMENTO Nº 414/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia na especialidade otorrinolaringologia infantil, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, ou o mais breve possível, informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia na especialidade otorrinolaringologia infantil no Município de Foz do Iguaçu. Solicita-se previsão de atendimento para procedimentos/cirurgia da criança/paciente: A.L, inscrito no Sistema Único de Saúde pelo N° 705008890391656, em que aguarda para realização de procedimentos/cirurgia na especialidade otorrinolaringologia infantil, há aproximadamente 10 (dez) meses. O novo pedido para atendimento ocorreu no dia: 17/01/2024, porém a situação é preocupante, devido ao lapso de tempo informado, inclusive a posição de nº 1974 da fila de espera que se encontra, ainda levando em consideração a questão da prioridade absoluta confirmada que não vem sendo observada. Por arremate não se olvidando de observar que a criança estava inscrita na fila desde 2020, no entanto, seu nome, por motivos não justificados, despareceu do sistema (conforme consta em documento em anexo.

J U S T I F I C A T I V A

A presente ação, que atende a função legislativa do requerente enquanto vereador, visa fundamentalmente fiscalizar, indicando anseios e desígnios da sociedade, se faz necessário tendo em vista as prerrogativas parlamentares, de modo a contribuir, levando informações e esclarecimentos à população.

Primeiramente, a criança/paciente merece atenção especial, demandando prioridade absoluta no procedimento ao qual deve ser submetida, pois no caso em tela, em decorrência da referida patologia informada, ela sofre com os sintomas da própria doença, em especial quando nos dias mais frios, causando desconforto na respiração, inclusive no momento das refeições.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F5CE-B7D9-863D-957A e informe o código F5CE-B7D9-863D-957A

Diante da pertinência do caso em questão, e na inteligência do Art. 196 da Constituição Federal, a Lei maior de nosso país, que assegura: “Saúde é direito de todos e dever do estado”. Significa que todos os cidadãos residentes no Brasil, acometidos por qualquer doença, tem direito a receber tratamento pelos órgãos de assistência médicas mantidos pela União, pelos Estados e Municípios.

Salienta-se ainda que o denominado Princípio da Prioridade Absoluta, encontra fundamento no Art. 227 da Carta Constitucional, que preconiza ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O referido Princípio, que trata, portanto, da dignidade da pessoa humana, criança e adolescente, foi esmiuçado no artigo 4° do da Lei 8.069 /90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), nesse sentido, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) a precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Diante da relevância de todo exposto, nesse contexto levando em consideração a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, e prezando precipuamente pela saúde e bem-estar da criança/paciente: A.L, faz-se uso da pertinência do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2024.

Marcio Rosa
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F5CE-B7D9-863D-957A e informe o código F5CE-B7D9-863D-957A

Situação da Fila

Posição na fila:	1974
Situação:	AGUARDANDO
Data do agendamento:	Não Agendado
Tipo da solicitação:	CIRURGIA
Fila:	CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA
Convênio:	Fundo Municipal de Saúde

Dados do Paciente

Nome:	ARTUR LUDVICHAK
Idade:	11 anos e 7 meses
Cartão SUS:	705008890391656
Sexo:	Masculino
Nome da mãe:	JANAINA RODRIGUES LUDVICHAK
Nacionalidade:	
Endereço:	Rua: FRANCISCO BRAGA, Nº. 512 - TRÊS BANDEIRAS
Telefones:	- (45) 99155-2354

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F5CE-B7D9-863D-957A e informe o código F5CE-B7D9-863D-957A

Dados da Solicitação

Data da solicitação: 17/01/2024 09:40:08

Prioridade: SIM

Justificativa: PRE OP DESDE 2020 PORM NOME SUMIU DA FIAL DE CIRURGIA - CONFC CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Profissional: ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES

Especialidade: (225275) - Médico otorrinolaringologista

Unidade de saúde: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

Anotações

Data	Tipo	Anotaçao
17/01/2024 09:40:08	Entrada inicial	Entrada inicial na fila
17/01/2024 09:40:08	Prioridade confirmada	Prioridade automática conforme lei

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F5CE-B7D9-863D-957A e informe o código F5CE-B7D9-863D-957A

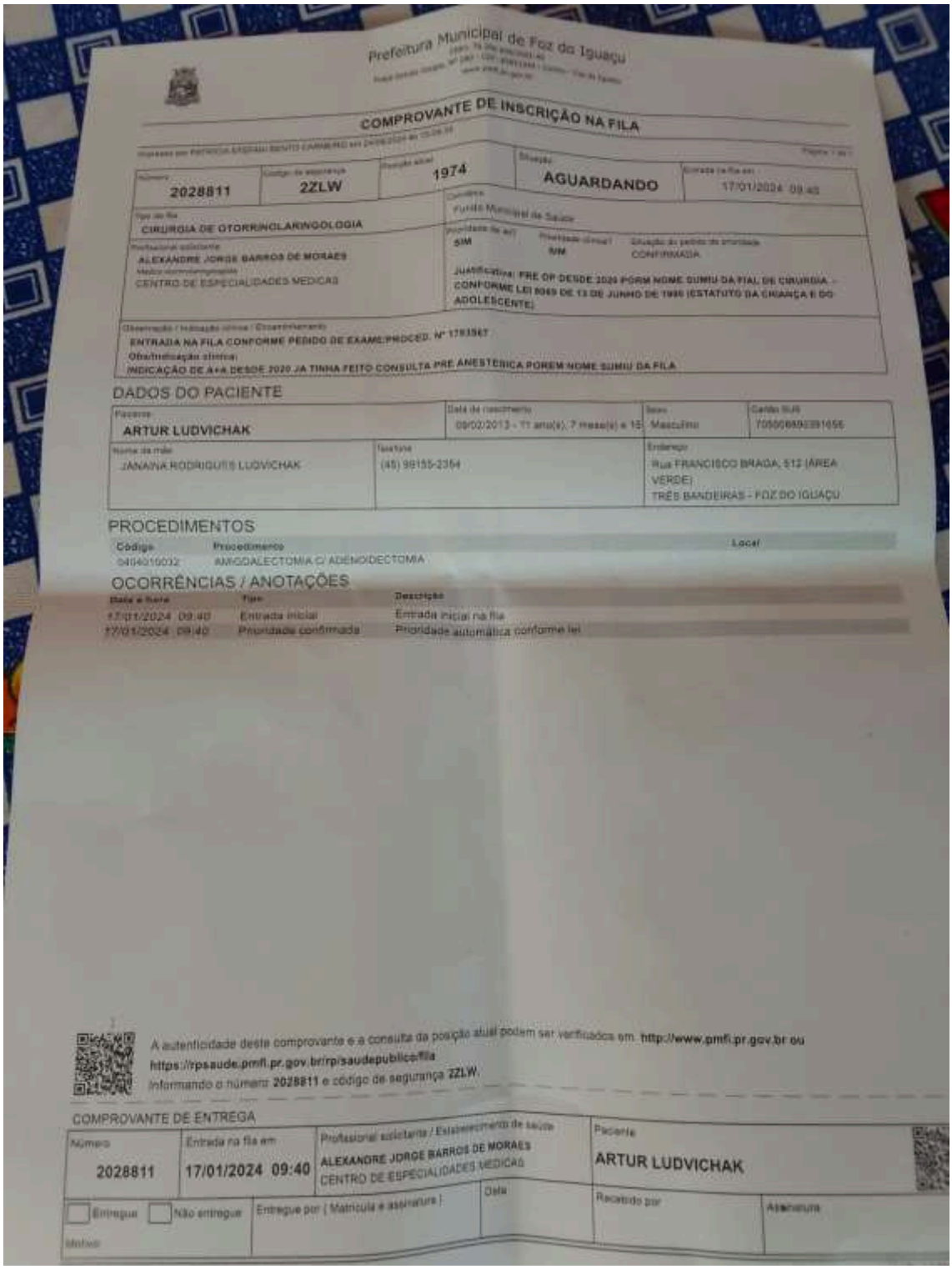

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA FILA

Número	Código de segurança	Posição atual	Situação	Entrada na fila em
2028811	2ZLW	1974	AGUARDANDO	17/01/2024 09:40

Tipo de fila: CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Convênio: Fundo Municipal de Saúde

Profissional solicitante: ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES
Médico otorrinolaringologista: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

Prioridade de ar?: SIM | Prioridade clínica?: NIM | Situação do pedido de prioridade: CONFIRMADA

Justificativa: PRE OP DESDE 2020 PORM NOME SUMIU DA FIAL DE CIRURGIA - CONFORME LEI 8069 DE 13 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Observação / Indicação clínica / Encaminhamento:
ENTRADA NA FILA CONFORME PEDIDO DE EXAME/PROCED. Nº 1793567
Obs/Indicação clínica:
INDICAÇÃO DE A+A DESDE 2020 JA TINHA FEITO CONSULTA PRE ANESTESICA POREM NOME SUMIU DA FILA

DADOS DO PACIENTE

Paciente	Data de nascimento	Sexo	Cartão SUS
ARTUR LUDVICHAK	09/02/2013 - 11 ano(s), 7 mese(s) e 15	Masculino	7050088[illegible]1656

Nome da mãe	Telefone	Endereço
JANAINA RODRIGUES LUDVICHAK	(45) 99155-2354	Rua FRANCISCO BRAGA, 512 (ÁREA VERDE) TRÊS BANDEIRAS - FOZ DO IGUAÇU

PROCEDIMENTOS

Código	Procedimento	Local
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	

OCORRÊNCIAS / ANOTAÇÕES

Data e hora	Tipo	Descrição
17/01/2024 09:40	Entrada inicial	Entrada inicial na fila
17/01/2024 09:40	Prioridade confirmada	Prioridade automática conforme lei

A autenticidade deste comprovante e a consulta da posição atual podem ser verificados em: http://www.pmfi.pr.gov.br ou https://rpsaude.pmfi.pr.gov.br/rp/saudepublico/fila
Informando o número 2028811 e código de segurança 2ZLW.

COMPROVANTE DE ENTREGA

Número	Entrada na fila em	Profissional solicitante / Estabelecimento de saúde	Paciente
2028811	17/01/2024 09:40	ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	ARTUR LUDVICHAK

Entregue / Não entregue	Entregue por (Matrícula e assinatura)	Data	Recebido por	Assinatura
Motivo:				

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F5CE-B7D9-863D-957A e informe o código F5CE-B7D9-863D-957A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F5CE-B7D9-863D-957A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 27/09/2024 09:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F5CE-B7D9-863D-957A